

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA – ICISMEP**

]

Pregão Eletrônico nº 03/2023

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI,

estabelecida nesta Cidade, Estado do Rio de Janeiro, sito à Rua Nossa Senhora da Glória, nº 210, Lote 14 – Parte Quadra 140, Bairro Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti, RJ, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.250.965/0001-00; com fulcro no art. 24 do Decreto nº 10.024/19, vem, respeitosamente, ante V. Sr^a, através de seu representante legal, propor **IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**, ante as razões de fato e de direito que seguem.

SÍNTESE FÁTICA E FUNDAMENTO

Primeiramente, a impugnante manifesta seu respeito por esta entidade licitante, tendo-a por entidade séria e operosa, acreditando, por tal razão, que a problemática que está ocorrendo no edital desta licitação será resolvida e alterada através dos esclarecimentos prestados na presente impugnação.

Ao elaborar o Edital que foi lançado a entidade licitante informa que no item 10.8.3 apresente a **Certidão de Regularidade Técnica** atualizada do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/1960 (art. 24).

DOS PEDIDOS

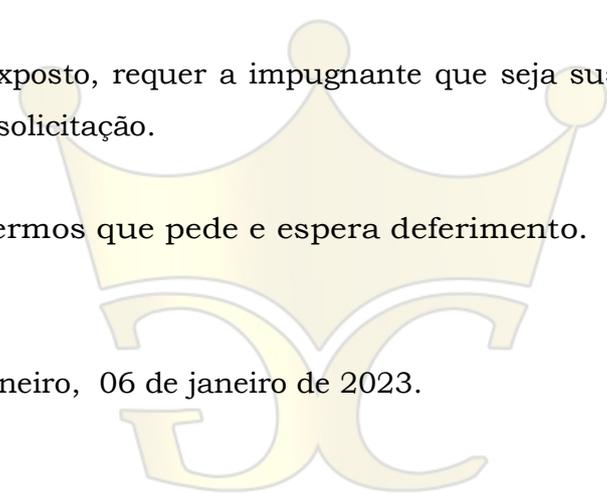
No item acima grifado o licitante possa apresentar o devido Registro no Conselho Responsável Técnico, CRBIO, CRQ ou CRF, pois algumas empresas tem registro no Conselho a qual abrange o seu material. No que abrange aos Lotes 22, 23 e 61 como exemplo, algumas empresas são registradas no Conselho Regional de Biologia, Farmácia ou Química.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, requer a impugnante que seja suspenso o Pregão para os fins de ser corrigida a solicitação.

São os termos que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2023.



Golden Clean

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00